PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 834, de 09 de março de 2007.

Dispõe sobre a ampliação de vagas para os cargos de Auxiliar de Serviços Operacionais e Manutenção (Operário) e Pedreiro na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criadas mais 07 (sete) vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais e Manutenção (Operário) e mais 01 (uma) vaga no cargo de Pedreiro.

Art. 2° - Os cargos especificados no *caput* do artigo 1° serão preenchidos de acordo com a ordem de aprovação e classificação do Concurso Público nº 001/2005 (Operário) e 001/2006 (Pedreiro), respectivamente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Matias Barbosa, 09 de março de 2007.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal